

PUBLICADO

N. 19 40

DECRETO Nº 107/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art.43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	ANULAÇÃO	REFORÇO
0203-03080212.002	3.1.2.0	029	1.760,00	
0203-03080212.002	3.1.3.2	030		1.760,00
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotação				
Orçamentária – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			1.760,00	1.760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saguarema, 11 de outubro 2.001.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal